



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI Nº 1271 DE 05 DE ABRIL DE 2012

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS VALORES SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CONSTANTES NAS TABELAS I E II DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.094 DE 03 DE MAIO DE 2006”**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. Neder Afonso da Costa Vedovato**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Art. 66, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam alterados os valores salariais dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Miranda constantes nas tabelas I e II do Anexo Único da Lei Municipal 1.094 de 03 de maio de 2006.

**Parágrafo Único** – A alteração de que trata o “caput” deste artigo dar-se-á de acordo com o Anexo Único desta Lei.

**Artigo 2º** - A estrutura do Plano de cargos e carreira composta de grupos, categorias funcionais e respectivas referências, fica estabelecida na conformidade com os Anexos I, II e III da Lei Municipal nº. 1.077 de 01 de julho de 2005.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do ano de 2012.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de abril de 2012.

  
**NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

## ANEXO ÚNICO TABELA DE REMUNERAÇÃO

### TABELA I CARGOS DO PROVIMENTO EFETIVO

REF	CLASSE						
	A	B	C	D	E	F	G
1	622,33	653,45	667,01	697,33	714,87	744,67	760,63
2	655,31	688,08	707,97	740,14	758,29	789,88	821,48
3	684,56	718,78	753,00	787,24	821,45	855,68	861,36

### TABELA II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	VALOR
Secretário Geral	DAG - I	3.000,00
Chefe de Gabinete	DAS - I	2.237,83
Assessor Jurídico	DAS - I	2.237,83
Diretor Administrativo	ASI - I	1.721,41
Assessor Especial	ASI - I	1.434,51
Assessor Parlamentar	AA - I	715,30
Assessor de Imprensa	AA - II	745,20
Assessor Legislativo	AA - III	715,30

